





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maripá, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 70, de 25 de abril de 1995, e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794, de 29 de outubro de 2010, e suas posteriores alterações, bem como tendo em vista o Processo Eleitoral Unificado para o Conselho Tutelar de Maripá, quadriênio 2024/2027, segundo Resolução Normativa nº 45/2023 - CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), TORNA PÚBLICO:

I. A DESISTÊNCIA de PRISCILA DA SILVA DE LIMA MUCH, convocada no Edital de Publicação nº 01/2025, publicado no Jornal "O Paraná", em 20 de fevereiro de 2025, Edição nº 14.546, onde por livre e espontânea vontade desiste de ocupar a vaga de conselheira tutelar suplente do Processo Eleitoral citado, por ter assinado TERMO DE DESISTÊNCIA, no dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Nilva Moreira Costa
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

Súmula: Aprova o Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2025, conforme ata nº 347.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, do município de Maripá-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Nilva Moreira Costa
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2025

Súmula: Aprova nova escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

- Ofício nº 018/2025 - CT.
A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2025, conforme ata nº 347.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá, conforme segue:

Table with 2 columns: Name and Dates. Lists members like Janice S. Petry, Elton S. de Souza, Cleunice da F. da Rosa, Cláudia Marquardt, etc.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Nilva Moreira Costa
Presidente do CMDCA

CI1234291-E25

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

Súmula: Dispõe da alteração dos membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

- DECRETO Nº 042, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025;
A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2025, conforme ata nº 347.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da Diretoria Executiva do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, assim constituída:

- I - Presidente: Nilva Moreira Costa;
IV - Segundo Secretária: Rosa Wieblelling.

Art. 2º - Os demais membros permanecem conforme Resolução Normativa nº 01/2024 - CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Nilva Moreira Costa
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025

Súmula: Dispõe da aprovação do Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao mês de janeiro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2025, conforme ata nº 347.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente ao mês de janeiro do corrente ano, do município de Maripá-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Nilva Moreira Costa
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



CMDM - MARIPÁ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº01/2025

Súmula: Dispõe da aprovação da alteração do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDM, para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.294, de 04 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2025, conforme ata nº 07.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), do município de Maripá/PR, para o ano de 2025, conforme abaixo discriminado:

Table with 2 columns: DIA and MÊS. Shows dates for FEBREIRO, MAIO, AGOSTO, NOVEMBRO.

Art. 2º - Revogar a Resolução Normativa nº 05/2024.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Juliana Pastore
Presidente do CMDM

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

Súmula: Dispõe da aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2025, conforme ata nº 347.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Maripá, abaixo discriminado:

Table with 2 columns: DIA and MÊS. Shows dates for FEBREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Nilva Moreira Costa
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025

Súmula: Delibera pela reprogramação dos saldos no FMDCA, para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2025, conforme ata nº 347.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de superávit dos saldos em c/c em 31/12/2024, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO DA FONTE, Saldo em C/C Superávit p/2025. Lists items like Incentivo FIA/PR, Contr. Legados Ent.N.Gov.Eca/FMDCA, etc.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Nilva Moreira Costa
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



CMDM - MARIPÁ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº02/2025

Súmula: Dispõe da reprogramação dos recursos do FMDM - saldo 31/12/2024, superávit para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 1.294, de 04 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião ordinária no dia 21 de fevereiro de 2025, conforme ata nº 07.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes, em c/c 31/12/2024, dos recursos financeiros pontuais repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDDM), conforme segue:

Table with 3 columns: FONTE, Descrição da Fonte, SUPERAVIT P/2025. Lists items like Apoio e Fort.da Pol.Públ.dos Dir.da Mulher, Fortalecimen.Redde Prot. Enf.Viol.contra Mulheres.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Juliana Pastore
Presidente do CMDM

CI1234290-E25

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4069 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR. Lei nº 5.571, de 23 de junho de 2010. Secretaria Municipal de Comunicação Social. ATOS DO PODER EXECUTIVO. MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO: [registro de preços] Materiais e serviços metalúrgicos necessários a manutenção dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4069 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. MUNICÍPIO DE CASCAVEL SÚMULA DO PROCESSO - DISPENSA. Tabela com 5 colunas: Nº AQUISIÇÃO DIRETA, OBJETO, CONTRATADA, VALOR TOTAL, SECRETARIA. Inclui itens como aquisição de medicamentos e materiais médicos-hospitalares.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4069 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. MUNICÍPIO DE CASCAVEL GABINETE DO PREFEITO. DECISÃO. CLASSE - ASSUNTO: Processo Administrativo de Licitação - Revogação do Certame. PROCESSO Nº: 65467/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 34/2024. OBJETO: Contratação de solução de segurança para escolas e CMEIs pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação de Cascavel/PR.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4069 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento às Clínicas Odontológicas das Unidades e Serviços de Saúde da Prefeitura de Cascavel. MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento às Clínicas Odontológicas das Unidades e Serviços de Saúde da Prefeitura de Cascavel.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4069 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025. Pregão Eletrônico Nº 11/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.000, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025. Pregão Eletrônico Nº 11/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.000, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4069 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. TRANSITAR. AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025. Objeto: Contratação de empresa autorizada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para ministrar Cursos em AVSEC para Operador de Aeródromo (formação) e AVSEC em Inspeção de Segurança da Aviação Civil (atualização), aos servidores que atuam no Aeroporto Regional do Oeste Cel. Adalberto Mendes da Silva - Cascavel - Paraná. AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Pneus Novos e Serviços de Recapagem, para uso em veículos da frota pública composta de 15 (quinze) ônibus elétricos.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ. Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45) 3234-1307. Catanduvás, 24 de fevereiro de 2025. Notificação dirigida a Antônio João Bonetti e Inadir Baseggio Bonetti, brasileiros, agricultores, casados, ele inscrito no CPF/MF nº XXX.940.239-XX, com endereço desconhecido, proprietários do imóvel denominado de Lote nº 19-A-Remanescente, originário da subdivisão do Lote nº 19, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, matriculado sob nº 5565, no Registro de Imóveis de Catanduvás - PR, confrontando dos pontos constantes na declaração de confrontante.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ. Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1242. EDITAL Nº 29/2025. Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplicado 001/2025, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 02/2025 da data de 07 de janeiro de 2025 e das outras providências. RESOLUÇÃO. Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação dos candidatos abaixo relacionados.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ. CNPJ: 00.944.673/0001-08. Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR. Fone: 45 3220-4850. Site: www.cisop.com.br. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO. O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 45 de 31/10/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Dispensa nº 5/2025, que tem por objeto a Contratação de serviços de telefonia em atendimento ao SIMPR., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

# Fiat Fastback alcança marca de 100 mil unidades comercializadas

DIVULGAÇÃO

Lançado em setembro de 2022, o Fastback, primeiro SUV Coupé da Fiat, alcançou a marca de 100 mil unidades comercializadas no Brasil no mês de janeiro. O modelo, que recentemente ganhou versão híbrida, foi desenvolvido para ser a combinação perfeita do melhor de cada segmento do mercado automotivo.

Fabricado no Polo Automotivo Stellantis de Betim (MG), o Fastback é o segundo SUV da Fiat a ser produzido no Brasil. Junto com o Pulse, o modelo segue fortalecendo a presença da marca em um dos segmentos que mais crescem no país. No ano passado, o Fastback emplacou 48.060 unidades.

Com um nível de design



Produzido no Brasil, modelo é o primeiro SUV Coupé da Fiat se destaca por seu design único e o maior porta-malas da categoria

e refinamento vistos apenas em segmentos premium, o Fastback traz uma harmoniosa junção de sofisticação, performance, espaço, segurança e tecnologia. O design é um dos pontos fortes do Fastback, com curvas fluidas e esportivas que reúnem

conceitos do renomado design italiano.

Outro grande destaque do modelo é o porta-malas de 600 litros que é o maior da categoria, além de uma ótima altura em relação ao solo. O Fastback também oferece muita segurança

com o pacote de ADAS (sistemas avançados de assistência à direção), entregando frenagem automática de emergência, assistente de permanência em faixa, e a comutação dos faróis, que define entre o farol alto e baixo automaticamente.



AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025  
LEI Nº 14.133/2021

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para contratação de empresa especializada para serviços de locação de motoniveladora em bom estado de uso, que tenha no máximo 10 anos, mínimo 140 hp, peso mínimo 7 toneladas com escanificador, com operador e todos os encargos inclusos, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)

**Regime de execução:** Menor Preço por Item.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**Local de Disputa e Edital:** Bolsa Nacional de Compras – BNC, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, [www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net).

**Envio de Propostas:** até às 07h59 do dia 21 de março de 2025.

**Sessão Pública – Disputa:** às 09h00 do dia 21 de março de 2025.

**Informações Complementares:** Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br).

**Legislações aplicáveis:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 24 de fevereiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO  
031.752.1109-88  
PREFEITO MUNICIPAL  
2679  
Assinatura digital emitida com certificado digital ICP-Brasil  
Thiago Daross Stefanello  
Prefeito Municipal

CI1234302-E25

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR  
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888  
CNPJ 76.208.826/0001-02 E-mail: [gabinete@corbelia.pr.gov.br](mailto:gabinete@corbelia.pr.gov.br)  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)



AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025  
LEI Nº 14.133/2021

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de fórmulas de nutrição infantil, em atendimento as demandas existentes na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 207.550,78 (duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

**Regime de execução:** Menor Preço por Item.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**Local de Disputa e Edital:** Bolsa Nacional de Compras – BNC, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, [www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net).

**Envio de Propostas:** até às 07h59 do dia 19 de março de 2025.

**Sessão Pública – Disputa:** às 09h00 do dia 19 de março de 2025.

**Informações Complementares:** Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br).

**Legislações aplicáveis:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 24 de fevereiro de 2025.

Thiago Daross Stefanello  
Prefeito Municipal

CI1234303-E25

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR  
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888  
CNPJ 76.208.826/0001-02 E-mail: [gabinete@corbelia.pr.gov.br](mailto:gabinete@corbelia.pr.gov.br)  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)



AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025  
LEI Nº 14.133/2021

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de mobiliários modulares para a Sala da Chefia de Gabinete, Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Regime de execução:** Menor Preço por Item.

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**Local de Disputa e Edital:** Bolsa Nacional de Compras – BNC, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, [www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net).

**Envio de Propostas:** até às 07h59 do dia 28 de fevereiro de 2025.

**Sessão Pública – Disputa:** às 09h00 do dia 28 de fevereiro de 2025.

**Informações Complementares:** Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br).

**Legislações aplicáveis:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 24 de fevereiro de 2025.

Thiago Daross Stefanello  
Prefeito Municipal

CI1234304-E25

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR  
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888  
CNPJ 76.208.826/0001-02 E-mail: [gabinete@corbelia.pr.gov.br](mailto:gabinete@corbelia.pr.gov.br)  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)



AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025  
LEI Nº 14.133/2021

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de areia, considerando que esse item não recebeu propostas no Pregão Eletrônico nº 74/2024, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Edital.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 73.110,00 (setenta e três mil e cento e dez reais).

**Regime de execução:** Menor Preço por Item.

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**Local de Disputa e Edital:** Bolsa Nacional de Compras – BNC, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, [www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net).

**Envio de Propostas:** até às 07h59 do dia 17 de março de 2025.

**Sessão Pública – Disputa:** às 09h00 do dia 17 de março de 2025.

**Informações Complementares:** Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br).

**Legislações aplicáveis:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 24 de fevereiro de 2025.

Thiago Daross Stefanello  
Prefeito Municipal

CI1234301-E25

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR  
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888  
CNPJ 76.208.826/0001-02 E-mail: [gabinete@corbelia.pr.gov.br](mailto:gabinete@corbelia.pr.gov.br)  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)

